Diário Oficial Eletrônico
Município de Feira de Santana
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br
Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 3552 – DATA 17/06/2026

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decreto Individual
- Leis
- Licitações
- Portaria
- Secretaria, Autarquias, Outros

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.558, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra medindo 3.856,04m² (três mil oitocentos e cinquenta e seis metros e quatro centímetro quadrados), de superfície, Matricula 16.100 do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Oficio da Comarca de Feira de Santana, de propriedade da Empresa M. Alves Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ 63.228.902/0001-08, localizada no bairro Santo Antônio dos Prazeres, neste Município, limitando-se: Ao Norte com a área de terra, matricula: nº 16.1000, Sul com área de terra matricula: nº 16.100, Leste com Rua Embu e Rua dos Engenhos e Oeste com AV Gilson Carlos Silva Pereira.

Parágrafo único - O Imóvel ora declarado de utilidade pública destina-se a **Abertura de Via Pública.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de junho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CALROS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 14.559, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra medindo 625,75m (seiscentos e vinte cinco metros e setenta e cinco centímetro quadrado), de superfície, Matricula 16.100 do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Oficio da Comarca de Feira de Santana, de propriedade da Empresa M. Alves Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ 63.228.902/0001-08, localizada no bairro Santo Antônio dos Prazeres, neste Município, limitando-se: Ao Norte com a área de terra matricula: nº 16.100, Sul com AV Gilson Carlos Silva Pereira, Leste com AV Gilson Carlos Silva Pereira e Oeste com AV Gilson Carlos Silva Pereira.

Parágrafo único – O Imóvel ora declarado de utilidade pública destina-se **Abertura de Via Pública.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de junho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CALROS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 14.560, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANAS, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra medindo 412,25m² (quatrocentos e doze metros e vinte e cinco centímetro quadrado), de superfície, Matricula 16.100 do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Oficio da Comarca de Feira de Santana, de propriedade da Empresa M. Alves Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ 63.228.902/0001-08, localizada no bairro Santo Antônio dos Prazeres, neste Município, limitando-se: Ao Norte com área de terra matricula nº 16.100, Sul com área de terra matricula nº 16.100, Leste com AV Gilson Carlos Silva Pereira e Oeste com Rua Sandra Paschoalin.

Parágrafo único – O Imóvel ora declarado de utilidade pública destina-se a **Abertura de Via Pública.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de junho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CALROS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 14.561, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado **Rua Anatólio Xavier**, a artéria que se inicia na Rua dos Engenhos, até a Avenida Gilson Carlos Silva Pereira no Bairro Santo Antônio dos Prazeres.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a afixação de placas com a respectiva denominação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de junho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CALROS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 14.562, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado **Avenida Gilson Carlos Silva Pereira**, a artéria que se inicia na Avenida Artemia Pires, até a Rua Laranjeiras no Bairro Santo Antônio dos Prazeres.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a afixação de placas com a respectiva denominação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de junho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CALROS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO INDIVIDUAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 728/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 34642/2026, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94, **RESOLVE** rescindir**,** por iniciativa do(a) contratado(a), o contrato de **GILMÁRIA BINA DOS SANTOS CARDOSO,** matrícula n° 60.009.253-8, contratado(a) em 18/08/2025 para exercer a função de CUIDADOR, através do Processo Seletivo - Edital 002/2025, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de junho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 4.450, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

CRIA A SEMANA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM O CORAÇÃO E PREVENÇÃO ÀS DOENÇAS CARDÍACAS NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 61/2026, de autoria da vereadora Luciane Aparecida Silva Brito Vieira, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria a Semana Municipal de Cuidados com o Coração e Prevenção às Doenças Cardíacas na cidade de Feira de Santana, e dá outras providências.

Parágrafo único - A data será comemorada na última semana do mês de setembro de cada ano, concomitante à data do Dia Mundial do Coração, 29 de setembro.

Art. 2º - O Poder Executivo fará campanhas educativas sobre a importância dos cuidados preventivos à saúde do coração.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de junho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.451, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO ESPIRITUALISTA CAMINHO D'ÁGUA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 111/2026, de autoria do vereador Gean de Jesus Costa, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Espiritualista Caminho D'Água, inscrito no CNPJ sob o nº 61.001.484/0001-88, com sede na Rua Dr. Simões Filho, nº 16, bairro São João, no município de Feira de Santana, Bahia.

Art. 2º - O Instituto Espiritualista Caminho D'Água foi fundado com a finalidade de disseminar a cultura afro-indígena de terreiros, tendo como missão promover atividades socioeducativas e culturais, bem como fortalecer a comunidade por meio do axé e da sabedoria dos ancestrais.

Art. 3º - A declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, está subordinada à efetiva observância do que dispõe a Lei Estadual nº 6670/94.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de junho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.452, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DA "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA DA NOVA JUREMA E ADJACÊNCIAS", SITUADA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 138/2026, de autoria do vereador Eliziario Ribeiro da Silva, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA ESPERANÇA DA JUREMA E ADJACÊNCIAS"**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 66.728.892/0001-50, localizada no Povoado Fazenda Jurema, no Distrito de Maria Quitéria, s/n, Feira de Santana/BA.

Art. 2º - A **"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA ESPERANÇA DA JUREMA E ADJACÊNCIAS"** é uma associação cuja finalidade, entre outras, é promover o desenvolvimento econômico-social de combate à pobreza, por meio de projetos voltados para o incentivo da atividade rural como forma de subsistência, ações sociais com prestação de serviços à comunidade carente, auxílio à inserção de jovens e adolescentes no mercado de trabalho, promovendo condições de vida mais dignas e justas para os que mais precisam.

Art. 3º - A declaração de utilidade pública, bem como a sua manutenção, está subordinada à efetiva observância do que dispõe a Lei Estadual n.º 6.670/1994.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de junho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÕES

EXTRATO DO Nº 132-2026-05AC TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30-2024-05C

Solicitação de Aditivo Contratual – SAC nº 154-2026-05SA. **Fundamento Legal da Prorrogação**: o art. 140, II, da Lei Estadual nº 9.433/05, c/c art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratante:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Contratado:** EDSON DE ATAIDES LIMA. **Objeto do Contrato:** Contratação de pessoa física para locação de 30 (trinta) veículos tipo passeio e 05 (cinco) veículos tipo Van, com motorista e sem combustível, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Origem: Licitação nº 101-2023-05L e Concorrência Pública nº 95-2023. **Finalidade do Termo Aditivo**: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 30-2024-05C, por até 12 meses, com início em 18/06/2026 e término em 18/06/2027. Valor Originário do Contrato: R$ 52.213,80. Valor Atual do Contrato com os últimos reajustes: R$ 54.736,44; (em doze parcelas). **Justificativa da Prorrogação**: A prorrogação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de transporte, evitando prejuízos às atividades das Secretarias Municipais e ao atendimento à população. **Data da Assinatura**: 11/06/2026.

José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.
Edson de Ataides Lima - Contratado.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 109-2026-10I - Processo Administrativo nº 393-2026.
REPARTIÇÃO INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **OBJETO**: REALIZAÇÃO DA QUARTA EDIÇÃO DO PROJETO "ARRAIÁ DE SANTANA: ÓIA EU AQUI DE NOVO! COM APRESENTAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA E ALGUNS DISTRITOS. **PARCEIRA**: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COLEIRINHO DA BAHIA. **VALOR GLOBAL:** R$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais). **AMPARO LEGAL:** Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como o Art. 2º, inciso I, alínea a) da referida Lei. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 02/06/2026. **José Ronaldo de Carvalho** – Prefeito Municipal.

PORTARIA

PORTARIA Nº 948/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 930/2026**, de 11 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município, Ano XII – Edição 3549 - Data 12/06/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de junho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 022/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 9.452/97, vem notificar a Câmara de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e a quem interessar possa, com sede neste Município, que recebemos em, 08/06, 09/06, 10/06, 11/06 e 12/06, os seguintes Recursos Federais:

Banco	Conta		Histórico		Valor
Banco do Brasil S/A	77363-8	PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	08/06/2026	48.623,56
Banco do Brasil S/A	140574-8	PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	08/06/2026	27.103,02
Banco do Brasil S/A	77363-8	PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	09/06/2026	40.517,93
Banco do Brasil S/A	140574-8	PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	09/06/2026	146.445,52
Banco do Brasil S/A	71722-3	PMFS FPM	FPM	10/06/2026	8.589.768,74
Banco do Brasil S/A	96124-8	PMFS MERENDA	MERENDA ESCOLAR	10/06/2026	587.937,50
Banco do Brasil S/A	77363-8	PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	10/06/2026	107.552,01
Banco do Brasil S/A	140574-8	PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	10/06/2026	6.740.144,24
Banco do Brasil S/A	96124-8	PMFS MERENDA	MERENDA ESCOLAR	11/06/2026	365.102,50
Banco do Brasil S/A	77363-8	PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	11/06/2026	54.895,15
Banco do Brasil S/A	140574-8	PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	11/06/2026	25.514,69
Banco do Brasil S/A	77363-8	PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	12/06/2026	77.507,17
Banco do Brasil S/A	140574-8	PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	12/06/2026	12.394,41

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de junho de 2026.

JOSE RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SEFAZ Nº 003/2026

Constitui Comissão Especial de Avaliação Técnica para análise das propostas técnicas e realização da Prova de Conceito (POC), prevista no Pregão Eletrônico nº 8-2026-PE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDE DE FEIRA DE SANTANA, Expedito Campodônio Eloy, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, e

CONSIDERANDO a exigência de realizar a avaliação da Prova de Conceito (POC) que servirá de base para o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 8-2026-PE;

CONSIDERANDO que a singularidade do objeto sugere que sejam designados servidores exclusivamente para conduzir o processo de escolha da empresa que melhor se adequar ao interesse público;

CONSIDERANDO a importância de garantir a regularidade, legalidade e eficiência na condução do respectivo procedimento licitatório;

INSTITUI:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Técnica para realização da Prova de Conceito, com a finalidade de:

I - Proceder à avaliação técnica por meio de realização de Prova de Conceito, que consiste na comprovação de todas as funcionalidades e qualidade sistêmica descritas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 8-2026-PE;

II - Conduzir o processo licitatório necessário à contratação dos referidos estudos e serviços, conforme os preceitos legais da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Titulares:

I) Luiz Carlos
Matos de Almeida - presidente - matrícula: 01.070.624-8;
II) Tarles Walker Ramos Araújo – vice-presidente - matrícula: 60008226-0;
III) Rodrigo Barreto Borges - matrícula: 60008238-7.

Suplentes:

I) Antônio Carlos Santana Melo - matrícula: 030018-5;
II) Wedson Rodrigues de Jesus - matrícula: 01083404-5;
III) Cedric Pinho Barth – matrícula: 60.008247-8;

Art. 3º - Compete à Comissão:

I - Realizar questionamentos quanto ao piloto/amostra apresentada, e realizar diligências;
II - Declarar a conclusão das atividades de avaliação técnica;
III - Emitir para a equipe de Licitação o Relatório de Julgamento da Prova de Conceito (POC), devidamente justificado em até 3 (três) dias úteis.

Art. 4º - A Comissão atuará até a conclusão do processo licitatório e da avaliação técnica dos produtos envolvidos, podendo ser reconduzida ou substituída, conforme necessidade da Administração.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando todos os atos praticados pela Comissão Especial de Licitação praticados até o momento.

Feira de Santana, 16 de junho de 2026.

EXPEDITO CAMPODÔNIO ELOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EDITAL SEPLAN 003/2026

A Secretaria Municipal de Planejamento de Feira de Santana convida servidores representantes de classe, associações da sociedade civil, organizações não-governamentais e outros, para contribuírem com a elaboração do Projeto de Lei Orçamentárias Anual – LOA para o exercício de 2027, em audiências públicas, conforme o cronograma abaixo. Bem como, será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Feira de Santana (www.feiradesantana.ba.gov.br) a opção eletrônica para contribuição da população de forma digital, no período de 06/07/2026 à 10/08/2026.

DATA	HORÁRIO	LOCAL
06/07/2026 (segunda-feira)	8:30h 14:30h	Regiões Administrativas I, II e III (Sede) Auditório do Centro Integrado de Educação Inclusiva Colbert Martins da Silva (antigo Feira Tênis Clube). Regiões Administrativas IV e V (Sede) Auditório do Centro Integrado de Educação Inclusiva Colbert Martins da Silva (antigo Feira Tênis Clube).
07/07/2026 (terça-feira)	9:00h 15:00h	Distrito de Jaguara Escola Municipal Dr. Colbert Martins da Silva – Sede do Distrito. Distrito de Governador João Durval Carneiro - Ipuaçu Escola Municipal Agrário de Oliveira Melo – Sede do Distrito.
08/07/2026 (quarta-feira)	9:00h 14:30h	Distrito de Bonfim de Feira Escola Municipal Álvaro Pereira Boaventura – Sede do Distrito. Distrito de Maria Quitéria – São José Sede do CRAS - Rua Padre Epifânio, nº 06 – Sede do Distrito.
09/07/2026 (quinta-feira)	9:00h 15:00h	Distrito de Tiquaruçu Escola Municipal Julieta Frutuoso – Sede do Distrito. Distrito de Matinha Escola Municipal Rosa Maria Esperidião Leite – Sede do Distrito
10/07/2026 (sexta-feira)	9:00h 15:00h	Distrito de Humildes Colégio Municipal Antonio Brandão – Sede do Distrito. Distrito de Jaíba Colégio Municipal 15 de Novembro – Sede do Distrito.

Feira de Santana, 10 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do Bloco de Serviços da Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2026, do SINE Municipal de Feira de Santana/Casa do Trabalhador, proposto pela Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Feira de Santana.

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da resolução CODEFAT Nº 890, de 02 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Bloco de Serviços da Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2026, do SINE Feira de Santana/Casa do Trabalhador, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico, que:

I – Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 22 de setembro de 2020;

II – As ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperadas;

III – A destinação de recursos está adequada às ações;

IV – A destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de natureza de despesas constante do Anexo II da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 22 de setembro de 2020;

V – A destinação dos recursos alocados pelo SINE Feira de Santana/Casa do Trabalhador ao Fundo do Trabalho do Município de Feira de Santana – FT/FS, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Feira de Santana.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana-Ba, 16 de junho de 2026.

MÁRCIA CRISTINA FERREIRA GOMES
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE FEIRA DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 12/2026

Designa membros para composição da Comissão Especial de Gerenciamento dos Credenciamentos da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de melhor dotar a Gestão Plena da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão Especial de Credenciamentos da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes servidores:

I) Fabiana Cezar Matos Cruz, matrícula 01.072.023-2;
II) Isabela Oliveira Libório, matrícula nº 60.008.313-5;
III) Sebastião Edimilson Teixeira Oliveira, matrícula nº 60.008.342-2.

Art. 2º - Compete à Comissão Especial de Credenciamento:

I) Analisar os documentos de habilitação dos interessados;
II) Monitorar o cumprimento do Edital, da Portaria e dos Atos Normativos complementares;
III) Receber os pedidos de inscrição dos interessados;
IV) Elaborar a lista de cadastro e credenciamento;
V) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, propondo a publicação da lista dos cadastrados e credenciados;
VI) Receber, examinar e decidir sobre os pedidos de recurso referentes à contratação;
VII) Proceder à avaliação de desempenho e ao descredenciamento dos participantes que descumprirem as obrigações constantes do Edital;
VIII) Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências decorrentes
IX) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
X) Resolver os casos omissos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 15 de junho de 2026.

DR. RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 016-FHFS-2026

A DIRETORIA PRESIDENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA; AUTARQUIA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA LEI Nº. 1.641/93, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

ALTERAR PORTARIA **Nº. 008-FHFS-2026**, PARA INCLUSÃO DE NOVO MEMBRO DA COMISSÃO DO **PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE (PGRSS)**, DO COMPLEXO MATERNO INFANTIL, HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS – O HOSPITAL DA MULHER, UNIDADE PERTENCENTE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

Art. 1º - A Comissão do **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde (PGRSS),** será constituída dos seguintes membros:

a) MEMBROS CONSULTORES:

I	JULIANA BAHIA RIGAUD	Matrícula – 1292	COORDENADORA GERAL DE ENFERMAGEM
II	MILENA BOAVENTURA LEITE SANTOS	Matrícula – 3491	COORDENADORA DO SCCIH - SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR
III	FERNANDA OLIVEIRA TRINDADE MACHADO	Matrícula – 1891	COORDENADORA DO ALOJAMENTO CONJUNTO
IV	CLEONARA GOMES SILVA FERREIRA	Matrícula – 3286	COORDENADORA DA ED. PERMANENTE

b) MEMBROS EXECUTORES:

I	JUVANEIDE SOUZA NASCIMENTO	Matrícula – 05000256-5	PRESIDENTE DA COMISSÃO
II	JÚLIA DE PAULA SILVA	Matrícula – 2682	RESPONSÁVEL TÉCNICA - PGRSS
III	IVANETE DOS SANTOS CUNHA	Matrícula – 05000112-1	SECRETÁRIA - PGRSS
IV	NEILDE LIMA RIBEIRO	Matrícula – 01075442-7	INTEGRANTE
V	ANAILZA LOPES LIMA DOS SANTOS	Matrícula – 05000248-6	INTEGRANTE
VI	URÂNIA CERQUEIRA SOUZA	Matrícula – 05000300-2	INTEGRANTE
VII	NEUZA DA SILVA LIMA	Matrícula – 05000116-9	INTEGRANTE
VIII	EDVANIA DA SILVA BRITO	Matrícula – 05000261-8	INTEGRANTE
IX	LUIS RICARDO DE LIMA PIMENTA	Matrícula – 4368	INTEGRANTE
X	ZULEIDE ALMEIDA DE LIMA SANTANA	Matrícula – 05000156-1	INTEGRANTE
XI	CARINE SANTANA DE QUEIROZ	Matrícula – 05000854-5	INTEGRANTE
XII	MÁRCIA ADRIANA DE JESUS SOUZA	Matrícula – 05000258-9	INTEGRANTE
XIII	JOSÉ EDUARDO CARVALHO SANTOS	Matrícula – 60008459-3	INTEGRANTE
XIV	ALINE DOS SANTOS BASTOS	Matrícula – 752	INTEGRANTE DO AMBULATÓRIO
XV	SIOMARA CERQUEIRA DE SOUZA	Matrícula – 05000126-2	INTEGRANTE DO CPN - CASA DE PARTO NORMAL
XVI	TAMARA DE SOUZA BORGES LIMA	Matrícula – 0433	INTEGRANTE DO CMPC - CENTRO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO CÂNCER.

XVII	SCHIRLEY OLIVEIRA DE MELO	COREN/BA 632690	INTEGRANTE DO CMDI - CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM.
XVIII	RAILDO SANTOS LEAL	Matrícula – 05000176-7	INTEGRANTE DO CMDI/01- CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM.

Art. 2º - Atribuições da Comissão: Treinar, fiscalizar e orientar os colaboradores, pacientes e acompanhantes quanto ao descarte correto dos resíduos comuns, recicláveis, infectantes e químicos gerados pelos órgãos que compõem a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Art. 3º - A Presidência desta Comissão, será exercida pela **SRA. JUVANEIDE SOUZA NASCIMENTO** e como Responsável Técnica, **SRA**. **JÚLIA DE PAULA SILVA.**

Parágrafo único - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Art. 4º Dê-se ciência aos membros designados.

Publique-se e Cumpra-se;

Feira de Santana, 15 de junho de 2026.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE JUNHO DE 2026,** junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

CONTRATO NÚMERO	OBJETO	CONTRATADA	ORIGEM, DOTAÇÃO E VALOR CONTRATUAL	DATA DE CELEBRAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL
067-2026-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO** PARA ATUAR NOS SERVIÇOS DE SAÚDE E NOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - HIPE UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II EDITAL.**	INSTITUTO GNOSIS	Processo ADM: Nº. 824-2025 Licitação Nº. 001-2026-1123 Pregão Eletrônico Nº 001-2026 Elemento Despesa: 3.3.90.39.7900 Elemento Despesa: 3.3.90.34.9979 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 15001002. **VENCEDORA DO LOTE: 02** **VALOR TOTAL R$ 1.492.673,00**	**Data: 01/06/2026** Prazo **12 (doze) meses** em Contrato. *Admitindo-se a sua prorrogação no termo do Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.*

Feira de Santana, 11 de junho de 2026.

GILBERTE LUCAS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 035-FHFS-2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 048-2025-1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **MERCADO GOMES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** NOS TERMOS DO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSA A **FONTE: 16210000** NO **CONTRATO SOB Nº 048-2025-1123,** FIRMADO COM A **MERCADO GOMES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,** A PARTIR DO DIA 01 DE JUNHO DE 2026.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 94, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FEIRA DE SANTANA, 01 DE JUNHO DE 2026.

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 036-FHFS-2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 049-2025-1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME,** NOS TERMOS DO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSA A **FONTE: 16210000** NO **CONTRATO SOB Nº 049-2025-1123,** FIRMADO COM A **MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME,** A PARTIR DO DIA 01 DE JUNHO DE 2026.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 94, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FEIRA DE SANTANA, 01 DE JUNHO DE 2026.

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 037-FHFS-2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 046-2025-1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **TAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** NOS TERMOS DO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSA A **FONTE: 16210000** NO **CONTRATO SOB Nº 046-2025-1123,** FIRMADO COM A **TAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,** A PARTIR DO DIA 01 DE JUNHO DE 2026.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 94, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FEIRA DE SANTANA, 01 DE JUNHO DE 2026.

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 038-FHFS-2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 050-2025-1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,** NOS TERMOS DO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSA A **FONTE: 16210000** NO **CONTRATO SOB Nº 050-2025-1123,** FIRMADO COM A **ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,** A PARTIR DO DIA 01 DE JUNHO DE 2026.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 94, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FEIRA DE SANTANA, 01 DE JUNHO DE 2026.

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
Dados: 2026.06.16 17:47:11 -03'00'